

ATO DE DISPENSA Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação de buffet para aproximadamente 120 convidados para a cerimônia de posse dos novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Ciga para o exercício 2025, e para a realização do primeiro Warm Up do Summit Cidades 2025, em conjunto com o Consórcio Cincatarina e FEPESE, a serem realizados no dia 30 de janeiro de 2025, em Florianópolis/SC.

PREVISÃO LEGAL: art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n.14.133/2021

JUSTIFICATIVA

O Consórcio de Inovação na Gestão Pública - Ciga realizou a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Ciga para o exercício 2025 em sua 37ª Assembleia Geral Extraordinária, os quais tomam posse no dia 30 de janeiro de 2025, momento em que será realizada a cerimônia.

Considerando que o Summit Cidades representa um evento com excelente oportunidade para o Ciga interagir e apresentar aos gestores municipais as soluções disponíveis no Consórcio, uma vez que os municípios consorciados precisam ter esta aproximação com o Ciga a fim de que conheçam e utilizem os sistemas ofertados, bem como auxiliem no processo de definição dos novos sistemas a serem desenvolvidos pelo Ciga, de forma que a realização de warm ups (aquecimentos) representam uma oportunidade de divulgação prévia do evento aos públicos de interesse.

Considerando que o referido evento ocorrerá após as 18h e terá a duração mínima de 3 horas.

Considerando que se trata de um evento relevante para o Ciga, sendo necessário organizar uma recepção formal aos convidados.

Faz-se necessário da contratação de um buffet simples, no formato de coquetel, a ser disponibilizado no evento de posse do Presidente e demais Conselheiros Administrativos e Fiscais do Ciga - Exercício 2025 e, conjuntamente acontecerá o primeiro Warm Up do Summit Cidades 2025, evento em que o Ciga é correalizador.

FORNECEDOR: S T GASTRONOMIA LTDA EPP

CNPJ: 02.175.397/0001-88

VALOR TOTAL: R\$ 17.026,00 (dezesete mil e vinte e seis reais)

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o Termo de Referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, II e § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021, passo a decidir: **Autorizo** a contratação do serviço referido acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

Após a celebração do contrato, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2025.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do Ciga

